

A Política Externa Ambiental Brasileira no Contexto das Conferências da ONU: Continuidades e Avanços

Leandro Lima Tassara¹

Resumo

O presente artigo visa, através do contexto das conferências ambientais da ONU, sendo elas, a Conferência de Estocolmo, a Rio-92 e a Rio+20, mostrar se a política externa ambiental brasileira possui elementos de continuidade e de avanço. Para isso, utiliza-se a metodologia hipotético-dedutiva e uma pesquisa descritiva e exploratória. Através dos resultados obtidos na forma dos dados abordados sobre a diplomacia brasileira nas conferências referidas anteriormente, é possível concluir que sim, há elementos de continuidade e elementos de avanço na política externa ambiental brasileira.

Palavras chave: política externa ambiental, diplomacia, Conferência de Estocolmo, Rio-92, Rio+20, desenvolvimento sustentável.

Abstract

This article aims to show, through the context of the UN environmental conferences, starting with the Stockholm Conference, and then Rio-92, ending with Rio+20, whether Brazilian foreign environmental policy has elements of continuity and progress. For this, the hypothetical-deductive methodology and a descriptive and exploratory research are used. Through the results obtained in the form of data about Brazilian diplomacy in the conferences mentioned above, it is possible to conclude that there are elements of continuity and elements of progress in Brazilian foreign environmental policy.

Key words: foreign policy, diplomacy, Stockholm Conference, Rio-92, Rio + 20, sustainable development.

1.Introdução

¹Aluno de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) pelo Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI). Artigo apresentado para a obtenção do diploma de bacharel em Relações Internacionais.

“As duas últimas décadas do século XX testemunharam um grande avanço nas negociações internacionais de meio ambiente, quando importantes convenções foram assinadas e o conjunto de princípios, regras e metodologia de negociações foi desenvolvido e consolidado [...]” (LISBOA, 2013, p. 89).

O tema ambiental vem sendo tema recorrente e prioritário no âmbito supranacional desde os anos 1990. É possível dizer que se trata de um tema amplo o suficiente para incluir dimensões econômica, política e social, com repercussões nas escalas nacional e internacional. Por esta razão, este trabalho se presta a avaliar o grau de aproximação entre as políticas externa e interna, mostrando em que medida as posições internacionais de um determinado país são fundadas na institucionalidade e forças políticas internas.

No caso do Brasil, a compatibilidade entre as políticas interna e externa na dimensão ambiental podem ser avaliadas no período mais recente dos anos 1990, seguindo a ênfase dada pela ONU. Foi no Rio de Janeiro, em 1992, que o tema ambiental passou a ser recorrente com a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente. Antes disto, a primeira conferência sobre o tema havia sido realizada em 1972, em Estocolmo, na Suécia.

Adotamos duas hipóteses. A primeira delas é da constância da política externa brasileira em diferentes contextos históricos, pois, como abordado por Saraiva (2013), a defesa da continuidade tem um importante peso político para o Ministério das Relações Exteriores brasileiro. A segunda hipótese é a de descolamento da política interna ambiental em relação à política externa em razão das contradições entre os interesses que atuam numa sociedade em que a agricultura de exportação é fundamental. Neste aspecto, parece operar uma lógica de que a estabilidade econômica antecede qualquer outra razão de Estado, fazendo com que em períodos de baixo dinamismo as ações de preservação ambiental fiquem relegadas.

A bibliografia de sustentação da pesquisa foi encontrada em sites especializados das agências internacionais ligadas à ONU e do Ministério de Relações Exteriores do Brasil. Os registros bibliográficos foram obtidos em pesquisa realizada na base de dados da Biblioteca da UFU, havendo seleção daqueles relacionados à presente pesquisa.

O artigo está organizado em três seções, além desta introdução. Na primeira delas, mostramos os antecedentes de acordos internacionais e ações brasileiras diplomáticas quanto ao meio ambiente. Na segunda seção, mostramos como se organiza a institucionalidade brasileira de ratificação das ações diplomáticas na condução da política externa, tomando como referência histórica a constituição de 1988. Na terceira seção, analisamos as posições brasileiras em três

conferências internacionais para mostrar a posição do Estado brasileiro em relação ao tema. Finalmente, sistematizamos algumas conclusões.

2. O meio ambiente inserido no debate internacional e o Brasil.

Essa seção abordará como se deu o surgimento da questão ambiental nos debates internacionais, iniciando-se com uma vertente histórica e, posteriormente, palpando-se em uma vertente política. O objetivo é mostrar, através dessas duas vertentes, como o meio ambiente foi visto através da política nacional dos Estados e a cooperação internacional dentro de instituições internacionais ao longo dos anos, e por fim, busca-se mostrar como o Brasil se inseriu nesse contexto, com uma abordagem econômica e política.

Na dinâmica histórica do meio ambiente, embora esse assunto tenha sido inserido com ênfase no debate internacional somente no século XX, o meio ambiente e a utilização dos recursos naturais são assuntos que há muito fazem parte das relações internacionais. Dessa forma, muitos acordos e cooperações bilaterais e multilaterais já foram celebrados no intuito de utilizar os recursos naturais da forma mais benéfica possível pelos Estados (NASCIMENTO, 2011).

Somente no século XX, a comunidade internacional e a diplomacia passam a enxergar atividades humanas prejudiciais ao meio ambiente, nesse sentido, algumas convenções foram realizadas visando a preservação da vida animal e de ecossistemas, principalmente na Europa. Entretanto, o debate só deixa de ser concentrado em regiões específicas e passa a ser um tema de discussão global a partir da segunda metade do século XX, quando, generaliza-se a ideia de que, não há fronteiras para os danos ambientais (NASCIMENTO, 2011).

Diante da cada vez mais urgente necessidade de se encontrar uma solução para os problemas ambientais, a comunidade internacional foi deixando de lado discussões estratégicas para a Guerra Fria, e a Assembléia Geral da ONU acatou a proposta de seu Conselho Econômico e Social para organizar o encontro que ficou conhecido como Conferência de Estocolmo, realizado em 1972, cujo nome oficial é, Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (NASCIMENTO, 2011).

Sendo assim, é possível afirmar que a preocupação com o meio ambiente e a conscientização da necessidade de preservá-lo visando o bem das gerações futuras são próprias ao século XX, sobretudo na sua segunda metade (GUIMARÃES, 2015). As palavras de Santos (2016) são um excelente resumo da frase anterior:

“Os impactos da ação humana sobre o meio ambiente, trazem como consequência o comprometimento da qualidade de vida, configurando um problema de âmbito global que gera preocupações cada vez maiores e envolve todas as esferas da sociedade. A questão ambiental tem ganhado mais importância nas últimas décadas, tendo se tornado historicamente relevante a partir do século XX, quando a humanidade tomou consciência de que a vida no planeta depende de um equilíbrio ecológico. A sociedade industrial moderna interfere nesse equilíbrio ambiental, comprometendo os recursos naturais que são necessários para a vida.” (SANTOS, 2016, p. 51).

Na dinâmica política, a problemática ambiental passa a ter valor político para os Estadistas a partir do momento em que os efeitos da degradação ambiental não se restringem mais a fronteiras nacionais, pelo contrário, passam a afetar os chamados bens comuns globais, como a atmosfera e os oceanos. O caráter transnacional da questão ambiental ganha destaque nessa época por ela suceder a um grande crescimento econômico global. A atenção de especialistas volta-se para mostrar a relação entre a industrialização, a globalização e o meio ambiente (NASCIMENTO, 2011).

Por fim, os Estados percebem que, não há a possibilidade de uma solução bilateral para a degradação ambiental, por ser um dos temas na agenda internacional que mais se relaciona com a interdependência mundial, pelo efeito que uma política pública de mal uso dos recursos naturais dentro de um Estado específico, pode ter para toda uma comunidade de países ao redor do mundo (NASCIMENTO, 2011).

O'Neill (2009), traz alguns problemas ambientais cujos efeitos são considerados transnacionais, exigindo luta cooperativa internacional para sua solução, são alguns deles: a mudança climática, a deterioração da camada de ozônio, a poluição do ar, a perda de biodiversidade, o desmatamento e o uso irrefreável das florestas, a desertificação, os poluentes orgânicos de alta concentração tóxica, entre outros.

Devido a anarquia internacional que rege o comportamento dos Estados dentro do sistema internacional, os Estados não se sentem constrangidos a alterarem os comportamentos dentro de seu território que resultam em efeitos negativos para a saúde do meio ambiente. Desse ponto surge, a necessidade de se criar encontros, conferências, tratados e acordos que incentivem a discussão ambiental e a cooperação internacional. (NASCIMENTO, 2011).

A partir desse momento, não é mais possível se pensar num mundo no qual os Estados não se preocupem com a preservação do meio ambiente e não cooperem entre si, multilateralmente, para se chegar a soluções que resultem na preservação ambiental e no melhor

uso possível dos recursos naturais, levando em consideração que as gerações futuras também possam ter acesso a estes bens. O Brasil tem um lugar de destaque nesse tema internacional, pela maneira como foi inserido e se insere até os dias de hoje nas discussões, desde o primeiro momento, em Estocolmo (NASCIMENTO, 2011).

Uma vez que a questão ambiental ganha abordagem política multilateral no cenário internacional, os países que ainda não dispõem de uma política externa voltada para o meio ambiente precisarão desenvolver suas diplomacias neste âmbito com rapidez. No Brasil, a questão ambiental sempre esteve presente, mesmo muito antes de sua independência, em grande parte pela Floresta Amazônica, entretanto, não relacionada necessariamente com a proteção de sua biodiversidade, mas sim com questões de soberania e segurança (BEZERRA, 2013).

Após o período colonial e a independência brasileira, com a diplomacia voltada para se livrar das amarras coloniais que ainda persistiam no Brasil, a região amazônica ainda continuou desempenhando papel de destaque na política externa, como nos casos da resolução da situação dos territórios do Amapá (1900), envolvendo a França e o Acre (1903), envolvendo a Bolívia. Dessa forma, é possível notar que até a primeira metade do século XX, a questão ambiental, com destaque para a Amazônia, era tida como uma preocupação relacionada a política e segurança do Estado brasileiro, e não uma preocupação de fato com a degradação ambiental e seus reflexos (BEZERRA, 2013).

Internamente, é somente na segunda metade do século XX que o Brasil passa a dar uma atenção considerável ao meio ambiente e a criar políticas públicas, voltadas para reincorporar regiões antes distantes do centro político e econômico brasileiro, através, por exemplo, da criação da SPVEA (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia) em 1953, o Plano de Metas em 1958, a criação da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) em 1966, a criação da Zona Franca de Manaus em 1967, o Programa de Integração Nacional em 1967, dentre outros mecanismos (BEZERRA, 2013).

O que se segue na política externa brasileira a partir daí é a busca pelo desenvolvimento, defendendo que este não deve ser refreado para que se consiga um meio ambiente menos degradado. Conclui-se que, a preocupação com a preservação ambiental nunca se esteve em primeiro plano, mas sim, a intenção primária de utilizar-se do meio ambiente para ganhos econômicos futuros (BEZERRA, 2013).

Em outras palavras, como será mostrado na seção 3 a respeito da Conferência de Estocolmo, em 1972, a concepção da política externa brasileira de política ambiental, é regularmente voltada para compatibilizar os interesses econômicos nacionais com os objetivos que são estabelecidos pela proteção ambiental. Essa concepção é, portanto, o ingrediente

fundamental que tem sido utilizado para se definir a postura que o Brasil adota em negociações internacionais acerca da problemática ambiental (LISBOA, 2013).

Contudo, antes é preciso uma menção à institucionalidade brasileira na mediação entre os planos da política pública interna e a política externa. A internalização de um ato internacional no direito interno brasileiro passa por algumas etapas. A primeira diz respeito a vontade do executivo quando da assinatura do tratado, podendo ser manifestada pelo Presidente da República ou por um plenipotenciário por ele nomeado (OLIVEIRA, SILVA, 2011).

A partir daí, o Executivo envia o tratado para análise do Legislativo, que deve ser recebido pelo Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados. Através do art. 64 da Constituição Brasileira, as discussões acerca do tratado começam nessa casa, e é necessário que seja aprovado por maioria simples dos parlamentares para que possa avançar para o Senado Federal (OLIVEIRA, SILVA, 2011).

No Senado, é preciso também que o ato internacional seja aceito pela maioria simples. Uma vez aceito pelas duas casas, emite-se um Decreto Legislativo, de acordo com o art. 59 da Constituição, que deve ser publicado no Diário Oficial da União. Entretanto, o ato do Legislativo não obriga que a ratificação do tratado aconteça, apenas o autoriza, a ratificação só acontece por vontade discricionária do Chefe do Executivo. Uma vez que essa vontade se mostra positiva, o tratado deverá ser promulgado e publicado por meio de um Decreto Executivo, constando todo o corpo do tratado (OLIVEIRA, SILVA, 2011).

Em regra, tratados e convenções internacionais são aprovados em cada uma das Casas do Congresso Nacional por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros, ou seja, são aprovados por maioria simples e resulta na equivalência de lei ordinária. Os tratados que versam sobre direitos humanos possuem uma dinâmica diferente, mas que não cabe explicação neste trabalho (OLIVEIRA, SILVA, 2011).

Assim, fica claro que as posições diplomáticas internacionais brasileiras ou as ações concretas emanadas pela Presidência da República exigem mediação política interna para que se consubstanciem em políticas oficiais que tenham repercussão para o desenvolvimento nacional. O que será feito a seguir é apresentar como se deram as posições brasileiras em três conferências internacionais sobre o tema ambiental.

3. Posições brasileiras em três conferências internacionais da ONU sobre o tema ambiental

O objetivo dessa seção é abordar a dinâmica de três grandes conferências: de Estocolmo, em 1972, a do Rio-92 e a do Rio+20. Além disso, o objetivo é mostrar como foi a participação da diplomacia brasileira nesses eventos, as posturas adotadas e os posicionamentos sobre os temas principais. A organização dos subitens é de, primeiro descrever a conferência e seus principais elementos para em seguida mostrar como se deu a participação brasileira. As conferências estão apresentadas em ordem cronológica.

3.1. Conferência de Estocolmo

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, sediada em Estocolmo, Suécia, em 1972, representa um marco na inserção da questão ambiental no debate internacional, além de estabelecer um regime internacional, do qual derivaram vários outros movimentos e conceitos que se tornaram focos de discussões ambientais das décadas seguintes (COELHO, SANTOS, 2015).

Nas palavras de Ribeiro (2001): “estava nascendo a conferência que marcou o ambientalismo internacional e que inaugura um novo ciclo nos estudos das relações internacionais”. Embora a Conferência de Estocolmo não tenha como resultado tratado ou acordo que vincule juridicamente os Estados e os obrigue a realizar alterações internas em prol do que foi discutido, ela introduziu princípios que são tidos como base para a formulação de política externa dos países ao redor do mundo.

Dois temas fundamentais foram levantados durante a conferência: o controle da poluição do ar e o crescimento populacional. Este último foi direcionado para a situação dos países subdesenvolvidos do Sul global, marcando a dinâmica que se daria durante a conferência, cujos debates foram envolvidos na chamada “clivagem Norte-Sul”, ou seja, os países desenvolvidos do Norte, acusando os países subdesenvolvidos do Sul de serem os responsáveis pela deterioração ambiental global, enquanto os países do Sul, se voltaram para uma diplomacia defensiva (COELHO, SANTOS, 2015).

Dessa maneira, a bipolarização para se discutir meio ambiente não era entre as duas superpotências do mundo à época, vide o contexto de Guerra Fria, mas sim, uma polarização que marca o aquecimento da clivagem Norte-Sul. As questões que foram abordadas, através deste contexto de nova polarização giram em torno do crescimento zero e de uma perspectiva “neomalthusiana” por parte dos países do Norte, e defesa dos países do Sul alegando que também possuíam o direito de acesso ao desenvolvimento, em contraposição ao crescimento zero (COELHO, SANTOS, 2015).

Segundo Silva (2011), o relatório elaborado pelo *Massachusetts Institute of Technology (MIT)*, intitulado “Limites do Crescimento”, seguia com clareza a linha neomalthusiana do pensamento ecológico, concluindo que a produção industrial e a expansiva exploração dos recursos naturais não só precisariam ser revistos pelos Estados como também deveriam ser sustado, propondo, dessa maneira, o crescimento zero, que impossibilitaria o desenvolvimento dos países mais pobres².

O marco principal desse encontro, ao qual compareceram 113 Estados, é a clara dicotomia que se vê entre os países do Norte e os países do Sul. Como abordado no parágrafo anterior, a tese do crescimento zero, objetivo máximo do debate dentro dos países do Norte, pretendia que se interrompesse o crescimento econômico dos países em desenvolvimento do Sul, já que estes não sabiam desenvolver-se sem uso maciço e irrefreável dos recursos naturais (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

Por fim, a Conferência de Estocolmo foi o primeiro encontro que repercutiu na formação de um regime internacional ambiental. Além disso, da conferência se originou o conceito de ecodesenvolvimento³, termo que teve profundo impacto dentro das relações internacionais. E mais, a conferência destaca a importância do desenvolvimento de tecnologias para uma industrialização que resolva os problemas socioeconômicos sem acarretar degradação ambiental crescentemente voraz por parte dos Estados soberanos (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

Ao contrário do que foi proposto pelo agrupamento de países do Norte durante a conferência, a Declaração de Estocolmo acata o posicionamento dos países do Sul e admite que a forma mais eficaz de combate aos efeitos da ação humana desenfreada no meio ambiente é o desenvolvimento e, por isso, oferece suporte para se aumentarem o desenvolvimento nos países que ainda não se encontram com um grau satisfatório deste (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

Além disso, a declaração reforça também a necessidade de se incentivar a pesquisa e o conhecimento técnico sobre a temática ambiental, por parte da comunidade internacional e o compartilhamento global dos avanços nessa área, visando o acesso a essa informação pelos países em desenvolvimento, com o intuito de combater os danos ambientais e incentivar o desenvolvimento (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

²Em 1972, o Clube de Roma pediu a uma equipe de cientistas do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), para elaborar o relatório “Os Limites do Crescimento”. Este estudo utilizou sistemas de informática para simular a interação do homem e o meio ambiente, levando em consideração o aumento populacional e o esgotamento dos recursos naturais. (Redação Pensamento Verde, 2014).

³Ecodesenvolvimento possui a ideia de “desenvolvimento endógeno e dependente de suas próprias forças, tendo por objetivo responder à problemática da harmonização dos objetivos sociais e econômicos do desenvolvimento com uma gestão ecologicamente prudente dos recursos e do meio” (RAYNAUT, ZANONI 1993, p. 7).

Com relação a participação de outros atores internacionais, estes tiveram acesso bastante restrito à conferência, e por isso, Organizações Não-Governamentais e grupos ambientalistas mais radicais protestaram firmemente contra a pauta da reunião que estabelecia que ONGs e grupos individuais não poderiam participar do encontro (COELHO, SANTOS, 2015).

Entre os principais resultados da conferência, encontram-se 26 princípios importantes para o direito internacional e a criação de um Plano de Ação para o Meio Ambiente com 109 recomendações, que, como visto anteriormente, não vinculam os Estados juridicamente, portanto, desconsidera-se a necessidade dos poderes internos, como no caso brasileiro, o Congresso Nacional. Além disso, fica-se explicitada a necessidade de ser criado um organismo que coordene, divulgue e discuta temas ambientais de interesse da comunidade internacional, que viria a ser o PNUMA, abordado anteriormente (COELHO, SANTOS, 2015).

De acordo com Lago (2006),

“A maioria dos autores considera que as principais conquistas da Conferência de Estocolmo – independentemente dos êxitos ou derrotas de países específicos ou de grupos negociadores – teriam sido as seguintes: a entrada definitiva do tema ambiental na agenda multilateral e a determinação das prioridades das futuras negociações sobre meio ambiente; a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA (UNEP, pelas iniciais em inglês); o estímulo à criação de órgãos nacionais dedicados à questão de meio ambiente em dezenas de países que ainda não os tinham; o fortalecimento das organizações não-governamentais e a maior participação da sociedade civil nas questões ambientais.” (LAGO, 2006, p. 48).

Por fim, como diz Lago (2006), alguns estudiosos do ambientalismo brasileiro apontam o posicionamento brasileiro na Conferência de Estocolmo como um erro histórico que ajudou a travar a agenda ambiental por algum período de tempo. Contudo, consideram que as soluções propostas pelos países ricos se revelaram pouco democráticas em relação aos países em desenvolvimento. Essas questões serão abordadas com mais profundidade na seção seguinte.

3.1.2. Brasil e a Conferência de Estocolmo

Bezerra (2013) afirma que, a postura adotada pela diplomacia brasileira pode ser descrita através de três pontos. O primeiro deles pauta-se na defesa de que o desenvolvimento não deveria ser sacrificado em prol de uma menor degradação ambiental, cabendo ressaltar que esta posição pautava-se no plano de desenvolvimento interno brasileiro.

Como pontuado por Malan (2018), o Brasil entrou na década de 70 com uma situação macroeconômica invejável tendo crescido a uma taxa média de cerca de 10% ao ano (período de 1968 a 1973). Além disso, houve um crescimento da indústria, uma inflação relativamente baixa, balanço de pagamentos superavitário e acúmulo de reservas internacionais⁴. Portanto, o quadro do desenvolvimento econômico brasileiro durante a Conferência de Estocolmo mostra porque a postura brasileira foi defensiva.

Ademais, numa situação de governo autoritário, como era o caso vivido pelo Brasil à época, este dependia de resultados econômicos satisfatórios, para que o apoio da sociedade civil, além de outros setores influentes da sociedade não diminuísse em relação ao regime. Na década de 1970, países que passavam por situações semelhantes ao Brasil – governo autoritário e alta taxa de crescimento econômico – viram com maus olhos o crescimento de um movimento ambiental, que traria impactos desconhecidos para suas economias, e mais, acreditava-se que o ambientalismo era um movimento ligado a esquerda (LAGO, 2006).

O segundo ponto é a tentativa de aliviar o lado dos países subdesenvolvidos e colocar a responsabilidade pela degradação ambiental nos países desenvolvidos e nos métodos de desenvolvimento adotados por eles, que deixava de lado a preocupação com o meio ambiente preocupando-se somente com a industrialização e crescimento econômico. Além disso, estes países eram capazes de investir em tecnologias que amenizariam a ação humana sobre o meio ambiente (BEZERRA, 2013).

O terceiro e último ponto, diz respeito à soberania e meio ambiente, em outras palavras, a diplomacia brasileira alegava que a soberania não deveria ser quebrada por interesses ambientais, como argumentavam os países desenvolvidos. Estes alegavam que a má gerência dos recursos naturais em uma nação poderia ser sentida por diversas outras, mostrando o caráter global do problema ambiental, e, através disso, sustentavam a necessidade de que determinadas áreas do mundo deveriam ser monitoradas pela comunidade internacional (BEZERRA, 2013).

A delegação brasileira enviada para a Suécia sabia como a imagem do Brasil era reconhecida pela comunidade internacional, imagem que passava longe de retratar um país com economia relevante, mas que retratava um país que estava há oito anos sob um regime militar que deu ênfase incontestável ao crescimento econômico, que não pretendia controlar o

⁴E mais: De acordo com o EL PAÍS (2017), o crescimento econômico durante essa década começou a ser alavancado durante o Governo Militar de Castelo Branco, que adotou um programa de reformas para equilibrar as contas públicas, controlar a inflação e desenvolver o mercado de créditos. Batizado de Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), foi responsável por reformas fiscais, tributárias e financeiras. Castello Branco implementou medidas no sentido de incentivar um maior grau de abertura da economia brasileira ao comércio e ao movimento de capitais com o exterior. A partir de 1964, também foram introduzidos na legislação brasileira mecanismos de incentivos às exportações.

crescimento demográfico, que apresentava vários escândalos na área de direitos humanos e preservação ambiental, além de tendências nacionalistas e ambições em relação a tecnologia nuclear. (LAGO, 2006).

Em contraposição à postura adotada por parte dos países desenvolvidos, o Brasil e diversos outros países que se inseriam no debate como países subdesenvolvidos, defenderam fielmente o direito que Estados soberanos tinham de explorar os recursos naturais dentro de seus territórios (COELHO, SANTOS, 2015).

Em relação a outros pontos, a posição brasileira foi segundo Duarte (2003), pautada na tradição diplomática que o país possui de participar de forma ativa de encontros internacionais e de encorajar a cooperação internacional. Ademais, como a diplomacia brasileira foi de completo desencontro com a tese do crescimento limitado ou crescimento zero defendida pelos países desenvolvidos, como já mencionado, buscou-se apoio de outros países para proteger os planos de crescimento e modernização adotados pelos governos militares.

Nesse sentido, Freitas (2012) afirma que:

“A ideia de impor limites ao desenvolvimento, mesmo sob a ótica salvacionista da preservação à vida, foi extremamente criticada pela diplomacia brasileira, vista como sendo mais um mecanismo de congelamento do poder mundial. Assim como em relação ao Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), o Brasil denunciava iniciativas, que encobertas de princípios louváveis como o pacifismo ou a preservação ambiental, serviam no fundo para cristalizar as assimetrias entre os países.” (FREITAS, 2012, p. 52).

Pode-se dizer que, o posicionamento da diplomacia brasileira durante a conferência é um posicionamento de relativa liderança em relação aos países em desenvolvimento, que foram responsabilizados pelos países desenvolvidos pela degradação ambiental global, ao vincularem esta situação com o subdesenvolvimento. Em outras palavras, o Brasil atuou com determinação, ao lado de outros países em desenvolvimento, para não se deixar ir adiante os planos de suspender o desenvolvimento dos países do bloco Sul (COELHO, SANTOS, 2015).

Cabe ressaltar a importância do relatório “*Report on Development and Environment*”, cujo resultado mostra justo o contrário do que a tese do crescimento zero utilizava como base, que era a concentração da degradação ambiental por parte dos países em desenvolvimento. O relatório mostrava o contrário, pois este abordava a relação da degradação do meio ambiente com o modelo de desenvolvimento altamente agressivo que os países desenvolvidos adotaram no passado (COELHO, SANTOS, 2015).

Em relação aos países subdesenvolvidos, no tocante a questão ambiental, a degradação do meio ambiente seria resultado da pobreza e da falta de recursos que os países dispunham para lidar com suas próprias situações de subdesenvolvimento. O relatório pode ser relacionado com a atuação do Brasil na conferência, pois, a diplomacia brasileira buscou ressaltar a importância de discussões mais democráticas, que levassem em consideração a diferença de desenvolvimento que se pautava a clivagem Norte-Sul (COELHO, SANTOS, 2015).

Dessa forma, Pecequillo (2009) afirma que, por adotar uma posição defensiva que visava primariamente preservar o objetivo de desenvolvimento brasileiro a época, a comunidade internacional considerou a diplomacia brasileira como negativa, além de associar o país a uma espécie de “vilão ambiental”. Contudo, de acordo com Lago (2006), o Itamaraty saiu fortalecido da Conferência de Estocolmo por ter mostrado que estava em sintonia com o governo, e sabia cumprir com as prioridades deste, e mais, soube exercer liderança internacional.

3.2. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento ou Rio 92.

Com o fim da Guerra Fria, abre-se espaço para que novos temas adentrem a agenda internacional e outros se fortifiquem. A década de 1990 é marcada por uma série de conferências mundiais que foram convocadas pela ONU para discutir estes temas. Possivelmente, o meio ambiente é o tema que volta para o debate internacional com mais força, uma vez que antes se encontrava marginalizado, ganhando uma nova roupagem através da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, cujos resultados foram notórios (MOREIRA, 2011).

Moreira (2011) percebe duas crises que serviram como catalisadores a elevar novamente o status que o debate ambiental apresentou nos anos 1970. A primeira delas é uma crise ecoambiental: ecológica, porque há um crescente esgotamento das fontes de recursos naturais, e ambiental devido à redução da recuperação natural dos ecossistemas. A segunda crise, ecopolítica, abrangendo as difíceis relações políticas do meio ambiente e de seus recursos.

Essa década é, portanto, marcada pelo aumento da conscientização do agravamento da degradação dos ecossistemas ao redor mundo, do aparecimento de problemas em escala global, além da mobilização de setores da sociedade e ativistas que buscaram colocar a preocupação ambiental na agenda de seus países (MOREIRA, 2011).

É notado, também, que desde a Conferência de Estocolmo, realizada duas décadas antes, o debate em torno da questão do meio ambiente havia se aprimorado em vários níveis, como

por exemplo, o aumento da importância dada pelos Estados, pelos atores não-governamentais, pelo setor empresarial, acadêmico e científico ao tema. Dessa forma, a Rio-92 é marcada por uma multiplicação de atores, tanto dentro quanto fora da esfera do Estado (MOREIRA, 2011).

O principal objetivo da conferência foi a redução na concentração de gases estufa na atmosfera, visando diminuir a interferência humana nos sistemas climáticos. Além disso, a Rio-92 reafirma a Declaração de Estocolmo e ressalta a necessidade e importância que a cooperação entre os Estados possui; e vai mais além, mostrando a necessidade dos setores-chave da sociedade e dos indivíduos para a discussão (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

Nesse sentido, segundo Berchin e Carvalho (2016), a cooperação internacional deveria estimular o desenvolvimento para que se pudesse realizar uma efetiva preservação do meio ambiente, atendendo equitativamente as necessidades das gerações, tanto presentes quanto futuras. Ademais, a Declaração do Rio, mesmo reconhecendo a soberania dos Estados, afirma a responsabilidade que os mesmos têm de observar os cuidados ambientais, como traz o 2º princípio da declaração:

“Os Estados, de acordo com a Carta das Nações Unidas e com os princípios do direito internacional, têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas próprias políticas de meio ambiente e de desenvolvimento, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou seu controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional.”(CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 2014).

Ademais, além da Declaração do Rio de Janeiro sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento citada no parágrafo anterior, a Rio-92 teve como resultados, a assinatura de outros dois documentos a Declaração de Princípios sobre as Florestas⁵ e a Agenda 21⁶. Além destes, foi assinada também a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima⁷, que daria origem ao protocolo de Kyoto⁸ e a Convenção sobre Diversidade Biológica⁹(COELHO, SANTOS, 2015).

⁵Como resultado da Rio-92, esse documento garante aos Estados o direito soberano de aproveitar suas florestas de modo sustentável. Havia a intenção de se aprovar uma convenção sobre florestas, mas os principais países detentores de florestas, incluindo o Brasil, conseguiram aprovar uma declaração genérica de princípios, sem a vinculação formal (ECOD, 2009).

⁶Durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco-92, foi elaborada a Agenda 21, que traz os princípios básicos para alcançar a sustentabilidade do planeta em meados do século 21. Este foi o primeiro documento do gênero a obter consenso internacional (ECOD, 2009).

⁷A Convenção está estruturada sobre três bases principais – a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável da biodiversidade e a repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos

Os Estados foram incentivados a adotar uma agenda interna que visava alcançar o desenvolvimento sustentável. Tal agenda deveria basear-se na Agenda 21, que foi o resultado principal da Conferência. A agenda 21 aborda uma série de temas ao longo de seus mais de 40 capítulos, que vão desde o combate a pobreza e mudança nos padrões de consumo, até um manejo da agricultura com menor impacto ambiental (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

Para Coelho (1994), “a Conferência do Rio foi demais ativa em grande estilo, ao endossar, no mais alto nível (...) a Agenda 21, um amplo programa de trabalho que traduz, em termos de ação e de cooperação, a proposta de desenvolvimento sustentável” (1994, p. 236). A Agenda 21 demonstra, portanto, um maior nível de amadurecimento sobre a busca de um ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e proteção ambiental (BERCHIN, CARVALHO, 2016).

A Rio-92 foi o palco pelo qual foi estabelecido o conceito que nortearia as discussões acerca do meio ambiente até os dias de hoje: o desenvolvimento sustentável. Esse conceito estaria delineado no relatório elaborado antes da Conferência, Nosso Futuro Comum, também conhecido como Relatório Brundtland. Sendo assim, o desenvolvimento sustentável pode ser definido como o ponto de encontro entre desenvolvimento social, ambiental e econômico (COELHO, SANTOS, 2015).

Lafer (2012) afirma que, a partir destes três pilares – o econômico, o social e o ambiental – o conceito de desenvolvimento sustentável é capaz de permitir que as atuais sociedades supram suas necessidades sem comprometer a capacidade que as gerações futuras teriam de satisfazer as suas. Sendo assim, é possível notar que este conceito é deveras abrangente e, por isso, não encontrou oposição dos países, tanto desenvolvidos quanto em desenvolvimento, amenizando assim, a tensão que marcou a Conferência de Estocolmo, a saber, a tensão entre os países do Norte e os países do Sul.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento “representou um momento importante no arranjo das relações internacionais sobre a temática ambiental” (RIBEIRO, 2001, p. 108), e, além disso, com o intuito de estabelecer acordos internacionais para amenizar a interferência antrópica no meio ambiente, como abordado

recursos genéticos – e se refere à biodiversidade em três níveis: ecossistemas, espécies e recursos genéticos (ECOD, 2018).

⁸O Protocolo de Kyoto é um tratado internacional que tem como objetivo fazer com que os países desenvolvidos assumissem o compromisso de reduzir a emissão de gases que agravam o efeito estufa, para aliviar os impactos causados pelo aquecimento global (PROTOCOLO DE KYOTO 2018).

⁹ A Convenção está estruturada sobre três bases principais: a conservação da diversidade biológica; o uso sustentável da biodiversidade e a repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos, e se refere à biodiversidade em três níveis: ecossistemas, espécies e recursos genéticos (MMA, 2018).

anteriormente, foram elaboradas duas declarações: a Declaração do Rio; a Declaração de Florestas (SILVA, 2013).

Por fim, do ponto de vista da percepção da opinião pública, o tema ambiental se tornou suficientemente importante na agenda internacional, devido a quantidade de esforço deslocado para que a Conferência do Rio se realizasse. Entretanto, esse encontro continua sendo marcado pela sensível diferença entre os posicionamentos dos países desenvolvidos e em desenvolvimento (LAGO, 2006).

3.2.1. O Brasil e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Como pontuado na subseção anterior, a década de 1990 chega com profundas mudanças. Com o fim da dicotomia internacional entre capitalismo e socialismo, três fatores se sobressaem no cenário internacional: a supremacia da ideologia neoliberal, a primazia do mercado e a hegemonia norte-americana. Além disso, a globalização ganha cada vez mais força, com um aumento na quantidade de transações comerciais que viriam a ditar a nova dinâmica da realidade econômica (BEZERRA, 2013).

Em relação à política brasileira, a “abertura” e o fim do regime militar permitiram que grandes questionamentos e grandes mudanças pudessem acontecer, dentre estas, a maior participação da sociedade e o fortalecimento de instituições. Além disso, houve também, uma preocupação em se focar mais eficazmente em grandes questões sociais, como o ambientalismo e os direitos humanos (LAGO, 2006).

Fernando Collor de Melo assume o poder num contexto, em que a temática ambiental já voltava fortemente para a agenda internacional, embora a desconfiança da comunidade internacional permanecesse a mesma em relação ao Brasil. Entretanto, a pressão sofrida pelo Brasil não se restringia somente a outros Estados, vozes internas mostravam sua preocupação com o meio ambiente e a forma como o Brasil lidava com ele (BEZERRA, 2013).

Nesse contexto, Collor nomeou José Lutzenberger, ecologista com fama internacional pelo seu trabalho, como secretário nacional do meio ambiente, surpreendendo assim, tanto a comunidade internacional, quanto atores domésticos. Considerando que, dessa vez, o Brasil tinha uma imagem negativa que procurava se desvencilhar, a nomeação de Lutzenberger não foi a única atitude tomada pelo governo de Collor, que também reformou o sistema interno de meio ambiente e mudou a postura externa em relação à ecologia, como anunciou, em 1990, o Chanceler Francisco Rezek (BEZERRA, 2013).

Antes de Collor, o governo de José Sarney, como pontua Lago (2006), já precisava lidar com questões ambientais, visando tomar medidas que transpassassem, tanto para o Brasil quanto para o mundo, a importância que o Brasil dava para a problemática. Ademais, uma dessas medidas foi o oferecimento brasileiro para sediar a Conferência.

Além disso, Duarte (2003) afirma que “tratava-se da primeira conferência internacional de grande porte após o fim da Guerra Fria, portanto um momento decisivo na retomada do multilateralismo” (DUARTE, 2003: 39). Cabe-se também ressaltar o papel de suma importância exercido pelo Ministério das Relações Exteriores, que acompanhou com cautela como a comunidade internacional enxergava o Brasil e o tornara alvo da imprensa e de grandes grupos ambientalistas (COELHO, SANTOS, 2015).

Assumindo novamente uma postura de liderança entre os países em desenvolvimento, o Brasil consegue incluir na pauta da Rio-92 a questão do desenvolvimento, afirmando que, os problemas ambientais desses países são resultado da falta de desenvolvimento econômico e social. Mostrando, portanto, que era impossível se discutir formas para acabar com a degradação ambiental e deixar de fora uma discussão sobre desenvolvimento, argumento também presente na Conferência de Estocolmo (COELHO, SANTOS, 2015).

Dessa forma, ao inserir a questão do desenvolvimento mais uma vez na pauta de discussões ambientais, o Brasil e os países em desenvolvimento mostraram sua não aceitação da tese de desenvolvimento zero, que era extremamente injusta, se levado em consideração as pesquisas que relacionam a degradação ambiental aos países desenvolvidos (COELHO, SANTOS, 2015).

Dessa maneira, Bezerra (2013) traz que, a partir dos pontos que nortearam a postura brasileira durante a Conferência de Estocolmo, que foram a defesa de que o desenvolvimento não deveria ser sacrificado, a soberania dos Estados não deveria ser contestada, e os custos da despoluição do meio ambiente deveriam ser arcados pelos países desenvolvidos, é possível notar que a postura brasileira permaneceu semelhante durante a Rio 92 (COELHO, SANTOS, 2015).

O conceito de soberania também entrou na pauta da Conferência e, assim como foi inserido em Estocolmo, o que foi discutido acerca desse tema foi a importância que este possui como um conceito central, que não estava em oposição a crescente necessidade de conservação ambiental, como se acreditava. Durante o encontro, mesmo com prevalência no debate acerca da cooperação entre Estados, a soberania nacional sobre os recursos era sempre ressaltada (BEZERRA, 2013).

Era responsabilidade da diplomacia brasileira dar uma nova imagem internacional para o Brasil e a postura brasileira em relação as discussões sobre desenvolvimento que levaram ao conceito de desenvolvimento sustentável, foi capaz de tirar o Brasil da posição de vilão do meio ambiente (BEZERRA, 2013).

Dessa forma, pode-se dizer que, a diplomacia brasileira foi muito eficaz ao responder de forma positiva as ameaças internacionais que o Brasil sofrera na década anterior, vide as ideias que circularam mundialmente sobre a Amazônia ser o pulmão do mundo e portanto, devendo ser tratada como um patrimônio de toda a humanidade (BEZERRA, 2013).

Por fim, a Rio-92 foi o maior evento internacional sediado pelo Brasil até a época, comparecendo 172 países, 59 a mais que a Conferência de Estocolmo, 16 agências especializadas, como por exemplo, o FMI, o Banco Mundial e o GATT, além de 35 organizações intergovernamentais (LAFER, 2012).

A participação das ONGs na Conferência serviu como uma resposta à demanda da opinião pública, nacional e internacional, que visava abrir o debate para a sociedade civil, demanda está que não foi sanada durante a Conferência de Estocolmo. Desta forma, através do credenciamento de dez mil jornalistas do mundo todo, a Rio-92 é marcada pelo seu caráter de diplomacia aberta (LAFER, 2012).

Por fim, como aponta Lago (2006), o Brasil conseguiu se defender durante a Conferência do Rio, visando sempre que as negociações fluíssem sem embates como foi o caso em Estocolmo, através de posições cuidadosamente desenvolvidas e estudadas pelo Itamaraty, e um amadurecimento do discurso acerca da soberania, passando a admitir que o que ocorria dentro do território brasileiro poderia ser de interesse da comunidade mas a responsabilidade continuava sendo do Brasil.

3.3. Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, ou Rio+20, como é comumente conhecida, foi aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 24 de Dezembro de 2009, mas, só foi realizada no ano de 2012, novamente no Rio de Janeiro. O objetivo da conferência foi o de reafirmar e colocar em pratica compromissos já elencados pela comunidade internacional (COELHO, SANTOS, 2015).

Além disso, um conceito relativamente novo entra para o debate sobre meio ambiente através desta conferência, o conceito de “economia verde”. A intenção era que a economia verde fosse o meio mediante o qual os países alcançariam o desenvolvimento sustentável e a

erradicação da pobreza. Contudo, o conceito ainda era objeto de discussões por não possuir uma definição exata (COELHO, SANTOS, 2015).

Cabe ressaltar que, a base para as discussões sobre o meio ambiente que tem sido utilizada pela comunidade internacional desde o Relatório Brundtland, o desenvolvimento sustentável, passava por uma crise nos anos anteriores a Rio+20. Como aponta o relatório do PNUMA, *Keeping Track of our Changing Environment*, todos os elementos do meio ambiente, terra, água, biodiversidade, atmosfera estavam sendo continuamente degradados (LAFER, 2012).

Outros dados mostram ainda que, a temperatura média da terra havia aumentado em cerca de 0,4° centígrado entre 1992 e 2010, e este aquecimento global estava diretamente relacionado com a crescente emissão de CO₂, provenientes do uso maciço de combustíveis fósseis. O relatório acima mencionado mostra também que, o crescimento do uso de energia renovável é relativamente modesto se comparado com o uso de combustível fóssil, entre 2008 e 2010, o uso de energia solar, eólica, hidráulica e biomassa, como fontes renováveis cresceu somente 3% (LAFER, 2012).

A Rio+20 apresentava uma agenda bem menos ambiciosa se comparada a Rio-92, pois, não pretendia estabelecer acordos que necessitassem ser vinculados com o aparato estatal dos países participantes. Além disso, a conferência não conseguiu atingir alguns dos objetivos que almeja alcançar, como por exemplo, o avanço em relação a criação de um mecanismo de governança global. Este travamento se deu por ter sido fortemente rechaçado por potências como Estados Unidos, China, Índia e Rússia (FRANCHINI, VIOLA, 2012).

Todavia, houve alguns pontos positivos, como o Fórum das Grandes Cidades, que, sob liderança de Michael Bloomberg, prefeito de Nova York à época e representantes de outras 56 grandes cidades do mundo, formalizaram o compromisso de redução de emissões de carbono. Além disso, o papel de atores não estatais também foi relevante, destacando-se organizações empresariais, associações científicas, ONGs e redes de jornalistas e artistas (FRANCHINI, VIOLA, 2012).

Contudo, o esforço por parte dos agentes não estatais citados no parágrafo anterior não foi suficiente para levar êxito para a conferência. Todos esses movimentos fortaleceram a perspectiva de uma mudança no pensamento global visando uma sociedade internacional sustentável, entretanto, como visto a atuação desses agentes não conseguiu impedir que os fracassos ocorressem (FRANCHINI, VIOLA, 2012).

Em relação à questão do desenvolvimento sustentável, Pinto e Alves (2013) afirmam que:

“Algumas pautas da Rio +20 foram acrescentadas em relação a original. Por exemplo, a questão da pobreza e da fome como sendo de responsabilidade conjunta de todos os países e precisando, portanto, de uma cooperação internacional para tal. Além disso, uma estratégia que não seja para frear o crescimento, mas que ele ocorra com melhorias de saúde, educação, direitos civis, e outras medidas que façam parte do que realmente seria sustentabilidade. O Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon disse antes da Conferência que “O desenvolvimento sustentável é um conceito que reconhece que nossos objetivos econômicos, sociais e ambientais não são metas que competem entre si, mas sim objetivos interconectados que são mais efetivamente buscados juntos de uma forma holística” (PINTO; ALVES, 2013).

A conferência foi alvo de algumas críticas e apontamentos como fracassos por não ter chegado a resultado prático; somente um documento final foi produzido e redigido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas: “O futuro que nós queremos”¹⁰. Ademais, uma grande decepção envolve o evento, como por exemplo, a rejeição da proposta de criação de um Fundo Monetário de US\$ 30 bilhões para financiar atividades voltadas para a sustentabilidade. É válido ressaltar que, essa proposta veio por parte dos países do G77, sob liderança do Brasil e da China. Assim, a recusa mostra mais uma vez como se dá a dinâmica entre os países em desenvolvimento e os países desenvolvidos (SANTOS, 2016).

Entretanto, a conferência deixou um grande legado para o Brasil: a criação do Centro Mundial para o Desenvolvimento Sustentável, ou Centro Rio+¹¹, com sede no Rio de Janeiro. O centro congrega Governo Federal, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em parceria com o Governo do Estado e a Prefeitura do Rio de Janeiro, setor privado, instituições acadêmicas e outras entidades da sociedade civil (SANTOS, 2016).

3.3.1. O Brasil e a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável

¹⁰O objetivo primordial deste documento era renovar o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a promoção de um futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para o planeta e para as atuais e futuras gerações (ONU, 2012).

¹¹O Centro RIO+ trabalha com pessoas e instituições visando influenciar políticas e práticas que acarretem em melhorias concretas no bem-estar humano, atuando como um centro global de referência para a promoção do desenvolvimento sustentável e equitativo (ONU BR, 2018).

Na década anterior à conferência, o Brasil experimentou crescimento econômico e social: o PIB cresceu e foi acompanhado de uma melhora na distribuição de renda¹², algo que não acontece com muita frequência no país. Entre os resultados sociais podem ser citados: a diminuição da miséria, redução do desemprego, aumento do consumo e ampliação de direitos (MEDEIROS, 2012).

No que tange à política, o Brasil soube se utilizar deste quadro de desenvolvimento para se consolidar como protagonista nas relações internacionais, através do fortalecimento do Mercosul, da criação da UNASUL, da ampliação de relações de cooperação do tipo Sul-Sul, BRICS, G-77 e IBSA. Além disso, elementos históricos da diplomacia brasileira também foram revigorados nessa época, como a demanda brasileira por espaços internacionais, visando se inserir com mais profundidade nas relações internacionais, como o caso do G-20 e da reivindicação de reforma do Conselho de Segurança da ONU¹³ (MOREIRA, 2011).

Nesse sentido, o discurso brasileiro passa por uma transição com a virada do milênio. Por um lado, há continuidade do discurso que reafirma a importância do “desenvolvimento sustentável” e das responsabilidades dos países da comunidade internacional no engajamento contra a degradação ambiental, e por outro lado, a atuação brasileira se focaliza no combate as desigualdades sociais e à pobreza. Dessa forma, em relação a posição brasileira, pode-se dizer que a problemática ambiental passa a ser relacionada com o desafio brasileiro de combate a injustiça social, de modo que melhorar a delicada situação social brasileira é indispensável para alcançar um desenvolvimento que, de fato, seja sustentável (BAPTISTA et al., 2015).

As palavras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007) exemplificam a posição brasileira:

“(…) o mundo não mudará sua relação irresponsável com a natureza se não mudar a relação de desenvolvimento e justiça social. Para salvar o nosso patrimônio comum, é necessário uma distribuição nova e equilibrada de riqueza, tanto dentro de cada país como na esfera internacional. A igualdade social é a melhor arma contra a degradação do planeta. Cada um de nós deve assumir a parte a que lhe corresponde. É inadmissível que o custo da irresponsabilidade de uns poucos privilegiados recaia sobre os pobres da Terra” (DA SILVA, 2007).

¹²Nas palavras de Goldfajn (2018): “(...) crescimento médio foi de 4,6% ao ano nessa década e foram obtidas importantes conquistas sociais – como a redução da desigualdade da renda do trabalho, com queda de 10% do índice de Gini, e a queda de 29% da pobreza.” (GOLDFAJN, 2018, p. 12).

¹³Todos os blocos de cooperações utilizados nesse parágrafo são a título de exemplificação para corroborar com o argumento.

Com a transição de governo em 2012, pode-se notar permanência do discurso. Nas palavras de Dilma (2012):

“O princípio fundamental das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, consagrado na Rio-92, tem sido muitas vezes recusado na prática. Sem ele, não há consenso possível na construção de um mundo mais justo e inclusivo, no qual seres humanos possam estar no centro de nossas preocupações. (...) Sabemos que o desenvolvimento sustentável é a melhor resposta para a mudança do clima. (...) Desenvolvimento sustentável implica crescimento da economia, para que se possa distribuir riqueza. Significa criação de empregos formais e expansão da renda dos trabalhadores” (ROUSSEFF, 2012).

Dessa maneira, a posição brasileira durante a conferência é marcada por levar em consideração toda a amplitude do conceito de “desenvolvimento sustentável”, que foca também na temática social. Por isso, pode-se ressaltar a presença da sustentabilidade ecológica e da sustentabilidade social no discurso brasileiro, o primeiro, tratando da preservação ecológica num contexto delimites à expansão populacional, e o segundo no que tange à promoção de uma qualidade de vida com dignidade e distribuição de renda justa (BAPTISTA et al., 2015).

O Itamaraty, juntamente com a diplomacia presidencial, participou ativamente da conferência, desde a preparação, através da organização de mesas temática com representantes de outros Estados e da participação nas negociações de fato. Além disso, defendeu claramente os ideais brasileiros, que se vinculavam à ideia de prosperidade global com sustentabilidade, desenvolvimento econômico, inclusão social e proteção ambiental (BAPTISTA et al., 2015).

Ademais, observa-se a importância que a diplomacia brasileira deu, durante a conferência, para questões que tangem à necessidade de crescimento econômico e justiça social como principal base para o debate ambiental, sendo assim, não faz sentido falar de proteção e uso sustentável dos recursos naturais, sem levar em consideração a demanda das sociedades ao redor do mundo por progresso social e desenvolvimento econômico (BAPTISTA et al., 2015).

Nesse sentido, fica claro o protagonismo que o Brasil teve na conferência, principalmente em relação ao seu conteúdo, pois, de fato, foram privilegiadas discussões focadas na problemática da estreita relação entre meio ambiente e sustentabilidade social (BAPTISTA et al., 2015). A influência brasileira é ressaltada, outra vez, no documento "O Futuro que Queremos", que afirma: "erradicação da pobreza é o maior desafio global que o mundo atualmente enfrenta e um pré-requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável" (ONU, 2012, p.1).

Além disso, o documento destaca o compromisso atribuído aos Estados de combater a pobreza e a fome, embora não traga os meios possíveis de realizá-lo. Isto fica a cargo da política interna dos países. No que tange à posição dos países desenvolvidos, especialmente países europeus, foi defendido que a Rio+20 deveria focar em questões unicamente ambientais, deixando de lado questões desenvolvimentistas. Como resultado deste desalinhamento de interesses, assuntos como, disponibilização de recursos financeiros e transferência de tecnologia entre países não foram discutidos amplamente (BAPTISTA et al., 2015).

Por fim, como abordado na subseção anterior, a conferência é marcada pela falta de êxito em relação a criação de mecanismos que vinculem os Estados a adicionarem posturas internas de preservação do meio ambiente, sendo criticada por diversos políticos, ambientalistas e acadêmicos. Sobre a atuação da diplomacia brasileira, pode-se concluir que, ela foi mais uma vez eficiente em liderar o grupo de países em desenvolvimento e contribuir para o regime ambiental internacional, através da inclusão de novas pautas (BAPTISTA et al., 2015).

4. Conclusão

Há como dizer que a postura da diplomacia brasileira durante estas três conferências está em sintonia com a política interna do Brasil? Existe algum elemento de continuidade entre estas posturas? Há algum elemento de avanço? A resposta para todas essas perguntas é sim, a política externa brasileira para o meio ambiente está em sintonia com a situação interna do Brasil, além disso, seguiu linhas de defesa com bases semelhantes ao longo dos anos, sendo assim, houve continuidade entre o que foi defendido, e, ainda assim, pode-se dizer que houve avanços significativos desde a primeira conferência abordada até a última.

Em relação a postura brasileira durante as três conferências abordadas, são vários os elementos que podem ser relacionados com a política interna, o primeiro deles, a importância que o Brasil teve para os encontros e a grande contribuição que teve para os mesmos, se oferecendo inclusive para ser o Estado sede das duas últimas.

Ademais, pode-se ir mais além, e dizer que, embora a relativa autonomia que o Itamaraty possui, o posicionamento brasileiro foi guiado pela situação econômica interna, seja sendo visto pela comunidade internacional sob uma perspectiva negativa, como foi o caso da Conferência de Estocolmo, seja positiva como na Rio-92 e Rio+20. É, portanto, inegável que os planos de desenvolvimento brasileiro tiveram um papel fundamental.

No que tange a segunda pergunta, o elemento que a responde é o elemento que consta na resposta anterior: a presença do discurso desenvolvimentista. Em outras palavras, esse discurso

se alterou ao longo das trocas de governos, e também de regimes, como o caso do fim do governo militar, mas sempre esteve presente nos debates. Em suma, não há elemento maior que possa ser identificado na participação brasileira nas conferências abordadas do que a questão do desenvolvimento brasileiro.

Outro conceito que não pode ser menosprezado para se responder a segunda pergunta, é o conceito de soberania, que foi abordado nas três conferências, com o intuito de defender o desenvolvimento brasileiro do que pode ser colocado como uma espécie de ameaça aos projetos desenvolvimentistas adotados durante esse período recortado, ou seja, a ideia de crescimento zero.

Ademais, outro elemento de continuidade que, em relação aos dois elementos propostos nos parágrafos anteriores assume uma roupagem menos importante, mas que, no contexto geral é de suma relevância é o da liderança. Pode-se dizer que, ao longo das conferências o Brasil continuou assumindo papel de liderança entre os países em desenvolvimento através das suas proposições, defendendo assim, não só o seu próprio desenvolvimento, mas o desenvolvimento de toda uma comunidade de países.

Por fim, em relação aos avanços da postura brasileira, o mais significativo deles tange ao discurso desenvolvimentista. Como abordado durante todo o trabalho e visto novamente na conclusão, em todas as conferências o Brasil deu suma importância ao seu crescimento econômico interno, mas, na Rio+20, em especial, acrescentasse o elemento social em conjunto com o econômico. Dessa forma, tem-se aqui um avanço no discurso acerca do desenvolvimento que, através da defesa de uma maior amplitude do conceito de desenvolvimento sustentável, que combateria a injustiça social, a pobreza e a fome, mostra-se a sagacidade do Brasil e da diplomacia brasileira e o avanço que o mesmo obteve nessa problemática.

Referências:

BAPTISTA, Michelle et al. **A Política Externa Brasileira para o Meio Ambiente: um estudo comparado da Rio-92 e da Rio+20.** 2015. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/276874526/BRANDAO-et-al-2015-A-poli-tica-externa-brasileira-para-o-meio-ambiente>>. Acesso em: 25 maio. 2018.

BEZERRA, Joana Carlos. **O papel do meio ambiente na política externa brasileira.** 2013. Disponível em:

<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8649401/15956>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

BERCHIN, Issa Ibrahim; CARVALHO, Andréia de Simas Cunha. **O Papel das Conferências Internacionais sobre o Meio Ambiente para o Desenvolvimento dos Regimes Internacionais Ambientais: de Estocolmo à Rio+20**. 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/321732240_O_papel_das_conferencias_internacionais_sobre_o_meio_ambiente_para_o_desenvolvimento_dos_regimes_internacionais_ambientais_de_estocolmo_a_rio_20>. Acesso em: 24 abr. 2018.

COELHO, André Luiz. SANTOS, Vinicius. **Política Externa Brasileira e a Questão Ambiental no Contexto das Conferências da ONU**. 2015. Disponível em: <<http://www.ojs.ufpi.br/index.php/conexaopolitica/article/view/4297>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

COELHO, Pedro Motta Pinto. **O Tratamento Multilateral do Meio Ambiente: Ensaio de um novo espaço ideológico**. In: FONSECA Jr., Gelson; CASTRO, Sérgio Henrique Nabuco de (Orgs). *Temas de Política Externa II*. V. 1. Brasília/São Paulo: FUNAG/Paz e Terra, 1994. p. 233–262.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), O futuro que queremos**. 2012. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/component/k2/item/11600-informacoes-ambientais-ods-mma-publicacoes>>. Acesso em: 06 jun. 2018.

DA SILVA, Luiz Inácio Lula. **Discurso na 62ª Assembleia Geral das Nações Unidas**. Nova York, 2007. Disponível em <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/2o-mandato/2007/25-09-2007-discurso-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-na-abertura-do-debate-geral-da-62a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas/view>>. Acesso em: 07 jun. 2018.

DUARTE, Lilian Cristina Burlamaqui. **Política externa e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

ECOD. **Agenda 21 Global**. Disponível em:

<<http://www.ecodesenvolvimento.org/biblioteca/documentos/agenda21-global>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

ECOD. **Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças no Clima**. 2018.

Disponível em: <<http://www.ecodesenvolvimento.org/glossario-de-terminos/c/convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-mudancas>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

ECOD. **Declaração de Princípios sobre Florestas**. 2009. Disponível em:

<<http://www.ecodesenvolvimento.org/biblioteca/documentos/declaracao-de-principios-sobre-florestas>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

EL PAÍS. **O lado obscuro do ‘milagre econômico’ da ditadura: o boom da desigualdade**.

2017. Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812_344807.html>. Acesso em: 28 jun. 2018.

FRANCHINI, Matias; VIOLA, Eduardo. **Os limiares planetários, a Rio+20 e o papel do Brasil**. Cad. EBAPE.BR, v. 10, nº 3, artigo 1, Rio de Janeiro, Set. 2012.

FREITAS, Lucas José Galvão Garcia de. **A Evolução Histórica do Brasil na Agenda Internacional das Mudanças Climáticas**. 2012. Disponível em:

<<http://repositorio.unb.br/handle/10482/11756>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

GOLDFAJN, Ilan. **Economia Brasileira: Notas Breves sobre as Décadas de 1960 a 2020**.

Disponível em: <<https://www.institutomillennium.org.br/recentes/economia-brasileira-notas-breves-sobre-as-decadas-de-1960-2020/>>. Acesso em: 29. Jun. 2018.

GUIMARÃES, Lucas Zandona. **Política externa brasileira e meio ambiente: a negativa do Brasil em aderir à Declaração de Nova York sobre Florestas**. Direito Izabela Hendrix – vol. 14 nº 14, maio de 2015.

LAFER, Celso. **O Significado da Rio-92 e os Desafios da Rio+20**. 2012. Disponível em:

<<http://www.ieei-unesp.com.br/portal/?p=2142>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Funag, 2006.

LISBOA, Marijiane Vieira. **Agenda ambiental, política externa e diplomacia descentralizada**. 2013. Estudos Internacionais: v. 1 n. 1 jan-jun 2013 p. 83-94.

MALAN, Pedro S. **Economia Brasileira: Notas Breves sobre as Décadas de 1960 a 2020**. Disponível em: <<https://www.institutomillennium.org.br/recentes/economia-brasileira-notas-brevs-sobre-as-decadas-de-1960-2020/>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

MEDEIROS, Josué. **Crise ambiental e a Rio+20 na visão da sociedade e do governo brasileiro**. 2012. Disponível em:

<<https://www.fes.de/en/suche/?id=84&q=josu%C3%A9+medeiros>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MMA. **Convenção da Diversidade Biológica**. 2018. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/conven%C3%A7%C3%A3o-da-diversidade-biol%C3%B3gica>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

MOREIRA, Paula Gomes. **A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e seu legado na política ambiental brasileira**. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/SNPGCS/article/view/1522>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

NASCIMENTO, Paulo Roberto Laraburu. **O meio ambiente e os fundamentos orientadores da política externa ambiental brasileira**. 2011. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/2000/1/2011_PauloRobertoLaraburuNascimento.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2018.

O'NEILL, Kate. **The Environment and International Relations**. 2009. New York: Cambridge University Press.

OLIVEIRA, Ana Carolina Rezende; SILVA, Lucas Sávio Oliveira da. **O Sistema Brasileiro de Incorporação de Tratados e a Eficácia do Direito Internacional**. 2011. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/135/0>>. Acesso em: 27 jul. 2018.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **O Futuro que Queremos**. RIO+20 Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, 2012. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/OFuturoqueQueremos_rascunho_zero.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2018.

ONU BR. **Centro RIO+/PNUD**. 2018. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/onu-no-brasil/centro-riopnud/>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Manual do candidato: Política Internacional**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

PINTO, Henrique Garcia; ALVES, Camila Gomes. **Algumas considerações sobre o papel do Brasil na Rio +20 – A geopolítica ambiental em ação!**. Revista Geonarte, Edição Especial, 2013.

PROTOCOLO DE KYOTO. 2018. Disponível em: < <http://protocolo-de-kyoto.info/>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

RAYNAUT, Claude; ZANONI, Magda. **La Constructin de L’interdisciplinaritéenFormationintégrée de l’environment et duDéveloppement**. Paris: Unesco (Document prepare pour la Réunion sur lês Modalités de travail de CHAIRES UNESCO DU DÉVELOPPMENT DURABLE).

Redação Pensamento Verde. **Clube de Roma e o Relatório “Os limites do crescimento” (1972)**. Disponível em: <<http://www.pensamentoverde.com.br/sustentabilidade/clube-roma-relatorio-limites-crescimento-1972/>>. Acesso em: 27 jun. 2018.

RIBEIRO, Wagner Costa. **Brasil e a Rio+10**. Revista do Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 15, p. 37-44, 2002.

SANTOS, João Vinícius dos. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável: de Estocolmo à COP 20 e o Papelo Brasil**. Rev. Eletrônica de Direito Internacional, Ed. Esp. Meio Ambiente, ISSN 1981-9439, vol.18, 2016, p.50-75.

ROUSSEFF, Dilma. **Discurso durante cerimônia de abertura protocolar da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20)**. Rio de Janeiro, 2012a.

Disponível em:

<<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/@@busca?SearchableText=dilma+rio%2B20+discursos>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

SANTOS, João Vinícius dos. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável: de Estocolmo à COP 20 e o Papel do Brasil**. Rev. Eletrônica de Direito Internacional, Ed. Esp. Meio Ambiente, ISSN 1981-9439, vol.18, 2016, p.50-75.

SARAIVA, Miriam Gomes. **Continuidade e Mudança na Política Externa Brasileira: as especificidades do comportamento externo brasileiro de 2003 a 2010**. 2013. Disponível em:

<http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1645-91992013000100006&lng=pt&nrm=pf>. Acesso em: 28 jul. 2018.

SILVA, Carlos Henrique Rubens Tomé. **Estocolmo'72, Rio de Janeiro'92 e Joanesburgo'02: as três grandes conferências ambientais internacionais**. 2011. Disponível em:

<<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242512>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

SILVA, Karina Okamoto. **O Brasil e os Regimes Internacionais de Meio Ambiente: o Desenvolvimento do País dos anos 1970 ao início dos anos 2010**. 2013. Disponível em:

<http://www.marilia.unesp.br/index.php?cx=010933152544701223821:6miot-a3pds&cof=FORID%3A10&ie=ISO-8859-1&siteSearch=unesp.br&q=okamoto>>. Acesso em: 26 mai. 2018.